



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 185
SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional das Comunidades

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS
ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho

Página 8008

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto)

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portarias

**JORNAL OFICIAL****D.R. DAS COMUNIDADES****Despacho n.º 912/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que se realizará as comemorações do VIII Encontro Santaclareense, em New Bedford, Estados Unidos da América, a qual constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação do Padre José Paulo Machado, docente da Escola Básica e Integrada da Lagoa, da Ilha de São Miguel, a New Bedford, pelo período compreendido entre os dias 10 a 17 de Outubro de 2008, onde participará nas comemorações do VIII Encontro Santaclareense, nos Estados Unidos da América.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento que participa no referido evento, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Setembro de 2008. - A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**
Despacho n.º 913/2008 de 29 de Setembro de 2008

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 62/2008 de 15 de Julho e Despacho Normativo n.º 78/2008 de 1 de Setembro que alteraram o Anexo IV;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Tendo o fornecedor R.H. – Produtos Químicos Lda., cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de Setembro de 2008. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho n.º 914/2008 de 29 de Setembro de 2008

O STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas, comunicou mediante aviso prévio, que no estabelecimento hospitalar, Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E. (Ponta Delgada), os trabalhadores da empresa I.S.S. – Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios Lda., afectos à prestação de serviços de limpeza, farão uma greve de 48 horas, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2008.

A prossecução da actividade nos estabelecimentos hospitalares, é insusceptível de desagregação atomística, de acordo com as categorias ou vínculos contratuais dos trabalhadores, sendo imprescindível a prestação de serviços mínimos de limpeza para assegurar níveis básicos de bem estar, segurança e sobretudo precaver eventuais perigos de contaminação e consequentes infecções hospitalares para doentes e profissionais.

**JORNAL OFICIAL**

O estabelecimento hospitalar em questão, não dispõe de equipamento e material de limpeza adequados ao trabalho a desenvolver, nem tem recursos humanos alternativos que possam assegurar a prestação de serviços de higiene hospitalar.

De acordo com jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, no caso de greve em empresa que preste serviços, nomeadamente de limpeza, a outra empresa ou estabelecimento que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, se a paralisação provocada pela greve puser em causa a satisfação dessas necessidades, a obrigação de prestação de serviços mínimos também se aplica na situação de greve na empresa prestadora de serviços.

Os estabelecimentos hospitalares prestam serviços que, de acordo com o n.º 1 e a alínea b) do n.º 2, do artigo 598.º, do Código do Trabalho, se destinam à satisfação de necessidades sociais impreteríveis ligadas à salvaguarda do direito à vida e à protecção da saúde, constitucionalmente protegidos.

No exercício do direito de greve, é necessário salvaguardar outros direitos constitucionalmente protegidos, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º e o n.º 3 do artigo 57.º da Constituição, sob pena de irreversível afectação de alguns destes direitos.

Deste modo, o Sindicato que declarou a greve e os trabalhadores que a ela adiram, devem assegurar, durante a greve, a prestação de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis a cargo do estabelecimento hospitalar, de acordo com o n.º 1 do artigo 598.º do Código do Trabalho.

A definição de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, é feita por diversos modos, designadamente por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou por acordo com os representantes dos trabalhadores, conforme prevê o n.º 1 do artigo 599.º do Código do Trabalho, circunstâncias que não se verificam na actual situação de greve.

Como tal, tendo em consideração a eventual necessidade de se definir os serviços mínimos em sede de negociação, o aviso prévio de greve que se realize em empresa ou estabelecimento que se destine à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, deve conter uma proposta de serviços mínimos, de acordo com o n.º 3 do artigo 595.º do Código do Trabalho.

No aviso prévio formulado, o Sindicato propõe-se a assegurar como serviços mínimos, os que respeitem à segurança e manutenção dos equipamentos que estejam afectos à execução dos serviços de limpeza.

Assim, em cumprimento do n.º 2 do artigo 599.º do Código do Trabalho, os serviços competentes da Secretaria Regional da Educação e Ciência, promoveram uma reunião entre a I.S.S. – Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios Lda e o STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas, com a participação do Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E. na qualidade de

**JORNAL OFICIAL**

parte interessada, tendo em vista a negociação dos serviços mínimos a prestar e os meios necessários para os assegurar, sem que tenha sido alcançado o acordo das partes.

Consentaneamente, não sendo a actividade de prestação de serviços de limpeza hospitalar da administração directa ou indirecta do Estado, nem se incluindo a empresa prestadora dos serviços em questão no sector empresarial do Estado, a definição dos serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar, compete aos secretários regionais responsáveis pela área laboral e pelo sector de actividade em causa.

Os serviços de limpeza adequados a assegurar condições mínimas necessárias ao funcionamento do estabelecimento hospitalar abrangido pelo aviso de greve, são exigíveis nas áreas críticas de recolha e transporte de resíduos hospitalares, desinfecção de camas, limpeza de derrames orgânicos nos internamentos e apoio ao Serviço de Urgência 24 horas.

Desta forma, tendo em consideração a duração da greve e a organização do trabalho no referido estabelecimento hospitalar, o número de trabalhadores necessários à prestação dos serviços mínimos é determinado de acordo com um critério de proporcionalidade, tendo em conta os efectivos de trabalhadores de limpeza em situações normais de funcionamento.

Assim, nos termos das alíneas *t*) e *u*), do artigo 8.º e alínea *z*) do artigo 60.º, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, n.º 1 e alínea *b*) do n.º 2, do artigo 598.º e n.º 3 do artigo 599.º do Código do Trabalho, alínea *b*), n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro e alínea *b*), do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho, determina-se:

1.º No período de greve de 48 horas, abrangido pelo aviso prévio do STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas, a ocorrer nos dias 25 e 26 de Setembro de 2008, no estabelecimento Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E. (Ponta Delgada), local de trabalho dos trabalhadores da empresa I.S.S. – Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios Lda., o referido Sindicato e os trabalhadores que adiram à greve, devem assegurar a prestação dos serviços mínimos indispensáveis nas seguintes áreas críticas:

- a) Recolha e transporte de resíduos hospitalares;
- b) Desinfecção de camas;
- c) Limpeza de derrames orgânicos nos internamentos;
- d) Apoio ao Serviço de Urgência 24 horas.

2.º Os trabalhadores de limpeza necessários para assegurar os serviços mínimos referidos no número anterior, são os correspondentes a 17% do número de trabalhadores em condições normais de actividade no mesmo período.

**JORNAL OFICIAL**

3.º Nos termos do n.º 6 do artigo 599º do Código do Trabalho, os meios humanos que ficam adstritos à prestação de serviços mínimos são designados pelo Sindicato que declarou a greve até vinte e quatro horas antes do início do período de greve ou, se este o não fizer, deve a I.S.S. – Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios Lda., proceder a essa designação.

4.º Transmita-se de imediato ao STAD – Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas e I.S.S. – Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios Lda., para os efeitos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 599.º do Código do Trabalho, bem como ao estabelecimento abrangido, Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E. (Ponta Delgada).

19 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 397/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 19 de Setembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 3 717.60€ (Três mil setecentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.05.02.A) – Administração Local Região Autónoma dos Açores, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, relativo ao curso de Língua Portuguesa para Estrangeiros criado de acordo com a Portaria n.º 70/2001 de 22 de Novembro:

- Junta de Freguesia da Conceição – Faial	3 717.60 €
- <i>Total</i>	3 717.60€

**JORNAL OFICIAL**

19 de Setembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 851/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1472 € (Mil quatrocentos e setenta e dois euros) para Álvaro Manuel Martins Soares Carepa no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//147/2008 – Álvaro Manuel Martins Soares Carepa

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 852/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1476 € (Mil quatrocentos e setenta e seis euros) para Rosa Maria Vieira de Mendonça Medeiros no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//137/2008 – Diogo Dias Valadão

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 853/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1491 € (Mil quatrocentos e noventa e um euros) para Jose Manuel Costa Silva no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/142/2008 – Sandro Ferreira Silva

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 854/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de

**JORNAL OFICIAL**

1392 € (Mil trezentos e noventa e dois euros) para Ilda Margarida Cordeiro Ferreira de Carvalho no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//126/2008 – Catarina Ferreira Carvalho

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 855/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 763 € (Setecentos e sessenta e três euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//141/2008 – Virgílio António Macedo Bettencourt

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 856/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1456 € (Mil e Quatrocentos e cinquenta e seis euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/127/2008 – Guilherme Manuel da Silva Maciel

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 857/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1452 € (Mil e Quatrocentos e cinquenta e dois euros) para Lucília de Fátima Toste Ávila no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/128/2008 – Luís Miguel Faria da Rosa

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos

**JORNAL OFICIAL**

Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 858/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1057 € (Mil e cinquenta e sete euros) para Maria de Fátima da Silva Alvernaz no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/1/124/2008 – Laura Isabel Alvernaz

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 859/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1448 € (Mil quatrocentos e quarenta e oito euros) para António de Melo Júnior no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.7.1.1//123/2008 – Jorge Alberto Melo

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 860/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1500 € (Mil e quinhentos euros) para Luisa Maria dos Santos Mendes no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//125/2008 – Simão Pedro Mendes

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 861/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência,

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1417€ (Mil quatrocentos e dezassete euros) para Maria de Lurdes Moreira Estácio no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//148/2008 – Helena Amaral Costa

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 862/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1064 € (Mil e sessenta e quatro euros) para Maria Fátima Nascimento Melo Andrade no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//120/2008 – António José Melo Andrade

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 863/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1228 € (Mil duzentos e vinte e oito euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//121/2008 – Nelson Manuel Brum Narciso

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 864/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 763 € (Setecentos e sessenta e três euros) para Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//145/2008 – Bruno Manuel Paz Medeiros

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica

**JORNAL OFICIAL**

08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 865/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1373 € (Mil trezentos e setenta e três euros) para Dulce Margarida Viveiros Oliveira Faria no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/II/143/2008 – Jessica de Jesus Oliveira Faria

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 866/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1411 € (Mil quatrocentos e onze euros) para Julieta da Conceição Moniz Melo no seguimento da aprovação da candidatura:

**JORNAL OFICIAL**

M.7.1.1/I/144/2008 – João Pedro Moniz Melo

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 867/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1364 € (Mil trezentos e sessenta e quatro euros) para Hélia Maria Martins Azevedo Soares no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/I/129/2008 – Diogo Martins Azevedo Soares

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 868/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência,

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1412 € (Mil quatrocentos e doze euros) para José Dinis Moules Ferreira no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//149/2008 – Ana Teresa Pacheco Ferreira

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 869/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 958 € (Novecentos e cinquenta e oito euros) para Maria da Conceição de Sousa Menezes Ávila no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//122/2008 – Rodrigo Miguel Fagundes Coelho

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Portaria n.º 870/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1499 € (Mil quatrocentos e noventa e nove euros) para Maria da Luz Benjamim Arruda Guiomar no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//139/2008 – Ruben Miguel Arruda Guiomar

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 871/2008 de 29 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1500 € (Mil e quinhentos euros) para Ana Margarida da Costa Carlos Cabral no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1//150/2008 – Romeu Costa Cabral

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica

**JORNAL OFICIAL**

08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

12 de Setembro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 61/2008 de 29 de Setembro de 2008**CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Sector de Prestação de Serviços de Limpeza e Similares) – Alteração Salarial e Outras.**

O CCT publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 8, de 22 de Julho de 2004, na redacção das alterações publicadas no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 32, de 29 de Dezembro de 2005 e no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 9, de 29 de Março de 2007, é alterado da seguinte forma:

Cláusula 12.^a

Perda de um local ou cliente

- 1 - Manter.
- 2 - Manter.
- 3 - Manter.

a) A entidade patronal que tiver perdido a empreitada deverá liquidar e entregar à nova entidade empregadora os valores que aos trabalhadores transferidos coubessem, caso o contrato de trabalho cessasse na data da transferência, nomeadamente, o Subsídio de Férias, o valor das Férias e o Subsídio de Natal, não revelando para esse cálculo valores indemnizatórios ou compensatórios

b) O pagamento efectivo ao trabalhador deve ser feito integralmente pela nova entidade empregadora, nos momentos previstos na Lei e neste CCT ou em Contrato Individual de Trabalho.

- 4 - Manter.
- 5 - Manter.
- 6 - Manter.

**JORNAL OFICIAL****CAPITULO V****Período normal de trabalho**Cláusula 13.^a

1 - Manter.

2 - Manter.

3 - Manter.

4 - O período normal de trabalho diário dos trabalhadores a tempo parcial, cujo horário semanal não exceda vinte horas, pode ser interrompido por um intervalo de duração superior a duas horas.

Cláusula 22.^a**Subsídio de Alimentação**

1 - Aos trabalhadores abrangidos por este contrato, com horário de 40 horas semanais, será pago um subsídio de alimentação de € 1,50 por cada dia efectivo de trabalho.

2 - Os trabalhadores que tenham horário, até 4 horas diárias, terão direito a 50% do valor referido no número 1.

Cláusula 26.^a**Subsídio de risco**

Os trabalhadores de Limpeza, quando exercerem as suas funções em esgotos, fossas ou em desinfecções, auferirão um subsídio de risco igual a 5% sobre o seu vencimento, enquanto exercem essas funções.

Cláusula 27.^a**Descanso semanal e feriados**

1 - Manter.

2 - Manter

3 - Os trabalhadores cujo dia de descanso semanal seja estabelecido por escala rotativa ou fixado em dia diferente do domingo receberão um subsídio correspondente a 10% da retribuição base.

4 - Manter

**ANEXO I****Definição de funções**

Supervisor – É o profissional que ao serviço de uma empresa faz os orçamentos, fiscaliza e controla a qualidade dos serviços e a boa gestão dos produtos, equipamentos e materiais e é responsável pelo desenrolar das operações de limpeza, orienta o pessoal em vários locais de trabalho, mais lhe competindo o relacionamento com os clientes e operações administrativas com os trabalhadores.

Encarregado Geral – É o profissional que num só local de trabalho dirige e coordena a acção de dois ou mais encarregados num local de trabalho ou coordena mais de 45 trabalhadores;

Encarregado de limpador de aeronaves – É o profissional que predominantemente em aeronaves desempenha as funções referentes a encarregado.

Encarregado de limpeza hospitalar – É o profissional que em estabelecimentos onde se prestam cuidados de saúde em regime de internamento desempenha as funções referentes a encarregado.

Encarregado de limpeza – É o profissional que nos locais de trabalho fiscaliza o desenrolar das operações de limpeza, procede à distribuição dos trabalhadores e do material e é responsável por este, podendo efectuar serviços de limpeza. Este cargo pode ser desempenhado rotativamente, auferindo neste caso o trabalhador, enquanto desempenhar as respectivas funções, o vencimento correspondente à categoria.

Limpador de Aeronaves – É o profissional que predominantemente executa funções de limpeza em aeronaves.

Lavador Encerador – É o profissional que normal e predominantemente executa serviços de lavagens, raspagens e enceramentos com máquinas industriais apropriadas.

Trabalhador de Limpeza Hospitalar – É o profissional que executa serviços de limpeza em estabelecimentos onde se prestam cuidados de saúde em regime de internamento.

Lavador Vigilante – É o profissional que predominantemente mantém em adequado estado de limpeza e asseio os balneários, podendo ser encarregado de manter devidamente fornecidas de materiais necessários à sua utilização as instalações confiadas ao seu cuidado.

Trabalhador de Limpeza – É o profissional que executa todos os serviços de limpeza que não competem às outras categorias previstas neste contrato.



ANEXO II

Tabela de Remunerações Mínimas

Tabela a aplicar de 01-01-08 a 30-06-08			Tabela a aplicar de 01-07-08 a 31-12-08		
Nível	Categoria Profissional	Salário Euros	Nível	Categoria Profissional	Salário Euros
I	Supervisor	580,00	I	Supervisor	580,00
II	Encarregado Geral	520,00	II	Encarregado Geral	535,00
III	Encarregado lavador aeronaves	490,00	III	Encarregado lavador aeronaves	500,00
IV	Encarregado limpeza hospitalar	470,00	IV	Encarregado limpeza hospitalar	480,00
V	Encarregado limpeza Lavador encerador Limpador de aeronaves	465,00	V	Encarregado limpeza Lavador encerador Limpador de aeronaves	470,00
VI	Trabalhador limpeza hospitalar	455,00	VI	Trabalhador limpeza hospitalar	460,00
VII	Lavador vigilante Trabalhador limpeza	448,00	VII	Lavador vigilante Trabalhador limpeza	450,00

Este CCT abrange 11 Empresas e 83 trabalhadores sindicalizados.

Ponta Delgada, 29 de Agosto de 2008.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Egídio Rebelo*, mandatário e *João Faria e Castro*, mandatário. Pelo SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *José Gonçalo Dias Botelho*, Presidente da Direcção, *José Maria Pereira Rego*, Secretário Adjunto da Direcção, e *Fernando Gil Rebelo Almeida*, Vice-Presidente da Direcção.



Entrado em 16 de Setembro de 2008.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 18 de Setembro de 2008, com o n.º 44, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 62/2008 de 29 de Setembro de 2008

CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria da Horta e o SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Sector de Prestação de Serviços de Limpeza e Similares) - Integração em níveis de qualificação.

Por não constar, procede-se à integração em níveis de qualificação das profissões que a seguir se indicam, constantes do Contrato Colectivo de Trabalho mencionado em título, publicado neste *Jornal Oficial*.

3 - Encarregados, Contramestres, Mestres e Chefes de Equipa

Supervisor

Encarregado geral

Encarregado de lavador de aeronaves

Encarregado de trabalhador de limpeza hospitalar

Encarregado de limpeza

6 - Profissionais Semi-qualificados

6.1 - Administrativos, Comércio e Outros

Limpador de aeronaves

Lavador Encerador

Lavador Vigilante

7 - Profissionais Não Qualificados

7.1 - Administrativos, Comércio e Outros

Trabalhador de Limpeza

Trabalhador de Limpeza hospitalar

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Regulamento de Extensão n.º 88/2008 de 29 de Setembro de 2008**Portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria - Sectores de Serração de Madeiras e Carpintaria Mecânica.**

Considerando que as alterações do CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria - Sectores de Serração de Madeiras e Carpintaria Mecânica, publicadas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 165, de 1 de Setembro de 2008, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes.

Considerando que nos sectores económicos, nomeadamente, da CAE-Rev.3 161 (Serração, aplainamento e impregnação da madeira, CAE-Rev.2.1 201); da CAE-Rev.3 p162 (Fabricação de artigos de madeira, excepto mobiliário, CAE-Rev.2.1 202, 203, 204); e da CAE-Rev.3 p310 (Fabricação de mobiliário, CAE-Rev.2.1 361), existem entidades empregadoras não filiadas na associação de empregadores outorgante, que têm ao seu serviço trabalhadores das profissões e categorias profissionais previstas na convenção colectiva de trabalho, inscritos no sindicato outorgante ou sem filiação sindical;

Considerando que em estimativa do universo laboral a abranger, encontram-se 42 entidades empregadoras e 379 trabalhadores (Quadros de Pessoal, 2007), mostra-se oportuno promover, na medida do possível, a uniformização das condições de trabalho na área e âmbito sectorial e profissional previstos na convenção;

Considerando que para o efeito, importa garantir um estatuto laboral similar, consolidando referenciais normativos e remuneratórios comuns;

Assim, verificando-se as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão da convenção em causa.

Cumprido o disposto no n.º 1 do art. 576.º do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de regulamento de extensão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 165, de 1 de Setembro de 2008, ao qual não foi deduzida oposição;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alínea a), do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de

**JORNAL OFICIAL**

Agosto, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

As alterações do CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria - Sectores de Serração de Madeiras e Carpintaria Mecânica, publicadas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 165, de 1 de Setembro de 2008, são tornadas extensivas nas Ilhas de São Miguel e Santa Maria:

- a) A todas as entidades empregadoras que, não estando inscritas na associação de empregadores outorgante, exerçam na área da convenção as actividades económicas por esta abrangida;
- b) Aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas, bem como aos trabalhadores não representados pelo sindicato outorgante, das mesmas profissões e categorias profissionais, que se encontrem ao serviço de entidades empregadoras inscritas na associação de empregadores signatária.

Artigo 2.º

Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3.º

1 - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos em matéria salarial (Anexo III do CCT) a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 - Os encargos resultantes da retroactividade podem ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor do presente regulamento, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de quatro.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 18 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 915/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga do contrato de "Empreitada para Construção de Monumento à Reconstrução, a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, e a sociedade Castanheira e Soares, Lda., com sede na Zona Industrial do Boqueirão, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.



JORNAL OFICIAL

18 de Setembro de 2008 - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de Portaria n.º 398/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Setembro de 2008, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Agosto:

A.H.B.V. de Ponta Delgada.....	5.266,61 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo.....	1.837,68 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande.....	5.058,94 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória.....	2.580,96 €
Associação Faialense dos Bombeiros Voluntários.....	874,76 €
A.H.B.V. das Velas.....	175,37 €
A.H.B.V. da Calheta.....	497,61 €
A.H.B.V. da Povoação.....	1.183,89 €
A.H.B.V. de Nordeste.....	607,24 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa.....	485,64 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo.....	1.288,20 €
A.H.B.V. de Santa Maria.....	289,18 €
A.B.V. da Madalena.....	1.505,56 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico.....	1.044,62 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico.....	520,79 €
A H.B.V. de Santa Cruz das Flores.....	611,61 €
A.B.V. do Corvo.....	-
<i>Total</i>	23.828,66 €

Nos termos do ponto 16 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:



JORNAL OFICIAL

Mês de Setembro

A.H.B.V. de Ponta Delgada.....	28.123,99 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo.....	19.175,45 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande.....	23.010,54 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória.....	19.175,45 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários.....	15.340,36 €
A.H.B.V. das Velas.....	12.783,63 €
A.H.B.V. da Calheta.....	15.340,36 €
A.H.B.V. da Povoação.....	10.226,90 €
A.H.B.V. de Nordeste.....	10.226,90 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa.....	12.783,63 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo.....	15.340,36 €
A.H.B.V. de Santa Maria.....	10.226,90 €
A.B.V. da Madalena.....	12.783,63 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico.....	12.783,63 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico.....	12.783,63 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores.....	15.340,36 €
A.B.V. do Corvo.....	1.278,36 €
<i>Total</i>	246.724,08 €

Nos termos do ponto 19 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

AHBV de Angra do Heroísmo.....	2.117,21 €
AHBV da Ilha Graciosa.....	974,97 €
AHBV de S. Roque.....	199,96 €
AHBV de Stª Cruz das Flores.....	441,85 €
<i>Total</i>	3.733,99 €

A ser processado pelo Projecto 19.4.4 (Transporte terrestre de emergência), Classificação Económica 04.07.01 – Transferências Correntes.

22 de Setembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Extracto de Portaria n.º 399/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 19 de Agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

1 – À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio financeiro no valor de 1.172,15 € (mil cento e setenta e dois euros e quinze cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

2 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de 4.475,63 € (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

3 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 3.615,43 € (três mil seiscentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

4 – À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, um apoio financeiro no valor de 855,60 € (oitocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

5 – À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de 1.220,04 € (mil duzentos e vinte euros e quatro cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

6 – À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio financeiro no valor de 1.042,00 € (mil e quarenta e dois euros), destinado à aquisição de fardamento.

7 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 2.547,76 € (dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

8 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de 2.482,84 € (dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

9 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, um apoio financeiro no valor de 1.343,68 € (mil trezentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

**JORNAL OFICIAL**

10 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, um apoio financeiro no valor de 1.319,76 € (mil trezentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

11 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, um apoio financeiro no valor de 1.280,74 € (mil duzentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

12 - À Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, um apoio financeiro no valor de 2.065,94 € (dois mil sessenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

13 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Roque, um apoio financeiro no valor de 1.418,44 € (mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

14 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de 1.154,71 € (mil cento e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimo), destinado à aquisição de fardamento.

15 - À Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, um apoio financeiro no valor de 2.149,42 € (dois mil cento e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

16 - À Associação dos Bombeiros Voluntários de St^a Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de 1.206,61 € (mil duzentos e seis euros e sessenta e um cêntimo), destinado à aquisição de fardamento.

17 - À Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, um apoio financeiro no valor de 649,25 € (seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), destinado à aquisição de fardamento.

18 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria, um apoio financeiro no valor de 1.601,94 € (mil seiscentos e um euro e noventa e quatro cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

19 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de 6.116,69 € (seis mil cento e dezasseis euros e sessenta e nove cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

20 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 4.941,10 € (quatro mil novecentos e quarenta e um euro e nove cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

**JORNAL OFICIAL**

21 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, um apoio financeiro no valor de 1.169,32 € (mil cento e sessenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

22 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de 1.667,40 € (mil seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

23 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio financeiro no valor de 1.424,06 € (mil quatrocentos e vinte e quatro euros e seis cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

24 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 3.481,93 € (três mil quatrocentos e oitenta e um euro e noventa e três cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

25 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de 3.393,22 € (três mil trezentos e noventa e três euros e vinte e dois cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

26 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, um apoio financeiro no valor de 1.836,36 € (mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

27 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, um apoio financeiro no valor de 1.803,67 € (mil oitocentos e três euros e sessenta e sete cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

28 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, um apoio financeiro no valor de 1.750,34 € (mil setecentos e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

29 - À Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, um apoio financeiro no valor de 2.823,45 € (dois mil oitocentos e vinte e três euros e quarenta e cinco cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

30 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Roque, um apoio financeiro no valor de 1.938,54 € (mil novecentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de fardamento equipamento de protecção individual.

31 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de 1.578,10 € (mil quinhentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

**JORNAL OFICIAL**

32 - À Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, um apoio financeiro no valor de 2.937,55 € (dois mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

33 - À Associação dos Bombeiros Voluntários de Stª Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de 1.649,03 € (mil seiscentos e quarenta e nove euros e três cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

34 - À Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, um apoio financeiro no valor de 887,30 € (oitocentos e oitenta e sete euros e trinta cêntimos), destinado à aquisição de equipamento de protecção individual.

35 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Stª Maria, um apoio financeiro no valor de 1.133,08 € (mil cento e trinta e três euros e oito cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

36 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de 4.326,44 € (quatro mil trezentos e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

37 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 3.494,92 € (três mil quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

38 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste, um apoio financeiro no valor de 827,08 € (oitocentos e vinte e sete euros e oito cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

39 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no valor de 1.179,38 € (mil cento e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

40 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação, um apoio financeiro no valor de 1.007,26 € (mil sete euros e vinte e seis cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

41 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 2.462,83 € (dois mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

42 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de 2.400,08 € (dois mil quatrocentos euros e nove cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

**JORNAL OFICIAL**

43 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa, um apoio financeiro no valor de 1.298,89 € (mil duzentos e noventa e oito euros e oitenta e nove cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

44 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, um apoio financeiro no valor de 1.275,77 € (mil duzentos e setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

45 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas, um apoio financeiro no valor de 1.238,05 € (mil duzentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

46 - À Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, um apoio financeiro no valor de 1.997,07 € (mil novecentos e noventa e sete euros e sete cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

47 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque, um apoio financeiro no valor de 1.371,16 € (mil trezentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

48 - À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, um apoio financeiro no valor de 1.116,22 € (mil cento e dezasseis euros e vinte e dois cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

49 - À Associação Faialense de Bombeiros Voluntários, um apoio financeiro no valor de 2.077,78 € (dois mil setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

50 - À Associação dos Bombeiros Voluntários de St^a Cruz das Flores, um apoio financeiro no valor de 1.166,39 € (mil cento e sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

51 - À Associação dos Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo, um apoio financeiro no valor de 627,60 € (seiscentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos), destinado à aquisição de equipamento diverso.

As verbas em causa serão processadas pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, acção 19.1.4, do projecto 19.1 (Aquisição/Reparação de viaturas dos CB's), do programa 19 (Protecção Civil) do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores (Pano 2008), onde tem cabimento.

22 de Setembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**
Édito n.º 42/2008 de 29 de Setembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-3021/08 (2641/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de MT a 15 KV Vinha Brava - S. Bartolomeu, troço Vila Maria - S. Bartolomeu, sita nas freguesias de S. Pedro e S. Mateus da Calheta, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por uma Linha Mista de MT a 15 kV com 4.348 metros de comprimento, 2.610 m troço aéreo derivado do PT tipo CB n.º 0028 Canada da Arruda e 1.738 m de troço subterrâneo derivado do PT tipo CB n.º 0023 Vila Maria, que se destina a estabelecer o troço Vila Maria – S. Bartolomeu.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

19 de Setembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Édito n.º 43/2008 de 29 de Setembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-7003/08 (2640/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal misto de MT a 15 kV e PT tipo CB pré-fabricado n.º 0005 de 160 kVA, sita na freguesia de Feteira, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB pré-fabricado de 160 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 15 kV, com 1.910 metros de comprimento (1.886 m troço aéreo e 24 m

**JORNAL OFICIAL**

de troço subterrâneo), derivado do PT n.º 0047 Lajinha, que se destina a alimentar a rede de distribuição de energia eléctrica de BT do Lugar de S. Pedro e seccionamento da Linha Horta - Varadouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

19 de Setembro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 400/2008 de 29 de Setembro de 2008**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Casa do Povo do Capelo

Em portaria de 29 de Agosto de 2008:

626,38€ € (seiscentos e vinte e seis euros e trinta e oito cêntimos), destinados à concessão de apoio logístico para a deslocação de técnicos da Casa do Povo a fim de participarem no XXI Encontro das Taipas – Lisboa, de acordo com o Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março e o previsto no Acordo de Cooperação, celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

29 de Agosto de 2008. - O Chefe de Divisão, *Paulo Aleixo Jardim Ávila*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 401/2008 de 29 de Setembro de 2008**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 1 de Setembro de 2008:

157.970,00 € (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e setenta euros), respeitante à remuneração complementar dos trabalhadores das Casas do Povo, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

1 de Setembro de 2008. - O Chefe de Divisão de Administração, *Paulo Aleixo Jardim Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de Portaria n.º 402/2008 de 29 de Setembro de 2008

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Associação Nacional de Estudantes de Medicina – Departamento de Saúde Reprodutiva e Sida

Em portaria de 4 de Setembro de 2008:

3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinados à realização de uma acção de prevenção de comportamentos de risco, de acordo com o Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março e o previsto no Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

4 de Setembro de 2008. - O Chefe de Divisão, *Paulo Aleixo Jardim Ávila*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE

Deliberação n.º 79/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, de 16 de Setembro de 2008:

É autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Hélder Manuel do Rego Cosme, Capelão do Quadro regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

16 de Setembro de 2008. – A Administradora-Delegada, *Cláudia Patrícia Gouveia Gonçalves Santo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 403/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

14.498,00€, ao Recolhimento Jesus, Maria, José, Terceira, destinado à comparticipação para a aquisição de mobiliário.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio à Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

16 de Setembro de 2008. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA**Extracto de Despacho n.º 1288/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 10 de Setembro de 2008, conforme delegação de competências:

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é renovada a nomeação de Ivone Maria Santos Silva Ferreira Custódio, técnica de informática do grau 3, nível 1, pelo período de 2 anos, para o exercício da função de coordenadora técnica, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2008.

Não é objecto de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Setembro de 2008. – O Director, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SANTA MARIA**Extracto de Despacho n.º 1289/2008 de 29 de Setembro de 2008**

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 6 de Agosto de 2008 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 14 de Agosto de 2008:

É autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, de José António Braga Bairos, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, produzindo efeitos a partir de 6 de Setembro de 2008, por mais um ano, para exercer as funções de Pedreiro no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Santa Maria, sendo remunerado pela importância correspondente ao índice 142, escalão 1.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**JORNAL OFICIAL**

11 de Setembro de 2008. – A Chefe de Divisão, *Janyne Teves Sousa*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de Despacho n.º 1290/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 19 de Setembro de 2008:

Cláudia Cristina Pires Medeiros Moniz, em regime de contrato administrativo de provimento, a estagiar para ingresso na carreira de técnico profissional de controlo, é nomeada a título definitivo na categoria de técnico profissional de controlo de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, do quadro Regional de Ilha de São Miguel – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, considerando-se cessado o respectivo contrato naquela data.

22 de Setembro de 2008. – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria n.º 872/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por portaria de 15 de Setembro da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferida a seguinte verba para a Junta Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a conservação e reabilitação da zona costeira compreende, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, a limpeza e beneficiação das margens e áreas envolventes, bem como a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das margens e áreas envolventes;

Considerando que, nesse âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar considera pertinente executar a limpeza, manutenção e reabilitação de muros no acesso pedonal à Ponta Negra;



JORNAL OFICIAL

Considerando que os meios Técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar as tarefas acima identificadas;

Considerando, que a Junta de Freguesia de Santa Bárbara pretende implementar o projecto acima referido, mostrando-se disponível para colaborar com a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar na sua execução;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas d) do n.º 1 do artigo 2.º e nas alíneas a), b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta Freguesia abaixo indicada, que produz efeitos a partir da data da assinatura a e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Projecto 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZG. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Santa Bárbara	Vila do Porto	70.000,00

22 de Setembro de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria n.º 873/2008 de 29 de Setembro de 2008

Por portaria de 15 de Setembro da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferido o montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para a Associação Escravos da Cadeinha, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que o Programa do IX Governo Regional define, entre outros objectivos na área de Ambiente, o de prosseguir uma política de desenvolvimento potenciadora das

**JORNAL OFICIAL**

complementaridades regionais que integre o ordenamento do território, a protecção do ambiente e a requalificação e valorização do património natural, como valores a evidenciar e factor de diferenciação positiva;

Considerando que a Associação Escravos Cadeinha”, pessoa colectiva sem fins lucrativos, pretende desenvolver, na zona envolvente à piscina dos Anjos, Concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, um conjunto de acções de limpeza e manutenção de salubridade relativas à protecção da orla costeira e ao ordenamento, de forma a promover a defesa do ambiente e o incremento da qualidade de vida da população;

Considerando que, para esse fim, a Associação Escravos da Cadeinha, por não dispor da totalidade dos montantes necessários para a prossecução das acções acima descritas, formulou um pedido de colaboração junto da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão e conservação dos recursos hídricos, faunísticos e geológicos, a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais e o estudo, coordenação, fiscalização e execução das acções de ordenamento territorial e planeamento urbanístico, na perspectiva da criação de condições para uma boa qualidade de vida da população;

Considerando que a Associação Amigos da Cadeinha reúne as condições para a concessão de apoios pela SRAM, ao abrigo da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nas alíneas d), f) e g) do artigo 2.º e na alínea f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, é celebrado o presente protocolo entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Escravos da Cadeinha, que produz efeitos a partir da data da assinatura, vigorando até 31 de Dezembro de 2008 e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 01 – Ordenamento do Território – Classificação Económica – 080701 – Acção C.

22 de Setembro de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.